



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 07/PROGRAD/UFGS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 132/PROGRAD/UFGS/2021](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFGS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFGS/2016, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR Comissão, no âmbito do *Campus* Passo Fundo, responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Parágrafo único.** A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *campus*.~~

~~**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a referida comissão:~~

Nome	Siape/CPF	Função	Instituição
Leandro Tuzzin	2102715	Presidente	Representante Docente (UFGS)
Adriana Weber Luzzatto	1106457	Membro	Procuradoria Seccional Federal – Passo Fundo
Larissa Roque de Freitas	1585003	Membro	Procuradoria Seccional Federal – Passo Fundo
Josenira O. Da Silva Ferreira	22x.xxx.xxx-34	Membro	Coordenadoria da Igualdade Racial – Passo Fundo
Maria Inês Freitas	54x.xxx.xxx-87	Membro	Fundação Nacional do Índio (FUNAI) – Passo Fundo
Dario Sidnei Delavy	55x.xxx.xxx-00	Membro	Conselho Comunitário (UFGS)
Adelmir Fiabani	1626386	Membro	Representante Docente (UFGS)
Gabriel Rodiguero	02x.xxx.xxx-76	Membro	Representante Discente (UFGS)
Gabriel Rodiguero	02x.xxx.xxx-76	Membro	Representante Discente (UFGS)
Abcael Martins Santos Alves	03x.xxx.xxx-13	Membro	Representante Discente (UFGS)
Cristiano Silva de Carvalho	1764164	Membro	Representante Técnico-Administrativo em Educação (UFGS)
Ari Antonio dos Reis	45x.xxx.xxx-15	Membro	Representante da Arquidiocese de Passo Fundo
Paulo Carbonari	62x.xxx.xxx-04	Membro	Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Mauro Vinicius Soares de Moraes	1294295	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo
Eduardo Brun de Souza	1713368	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Athany Gutierrez	1359499	Membro	Representante Docente (UFFS)
Jossimara Polettini	3059997	Membro	Representante Docente (UFFS)
Robson Luiz de Souza Alhadas	07x.xxx.xxx-35	Membro	Representante Discente (UFFS)
Ana Claudia de Alcantara Amaro	03x.xxx.xxx-58	Membro	Representante Discente (UFFS)

Retificado pela Portaria nº 17/PROGRAD/UFFS/2020.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes integrantes para compor a referida comissão:

Nome	Siape/CPF	Função	Instituição
Leandro Tuzzin	2102715	Presidente	Representante Docente (UFFS)
Adriana Weber Luzzatto	1106457	Membro	Procuradoria Seccional Federal – Passo Fundo
Larissa Roque de Freitas	1585003	Membro	Procuradoria Seccional Federal – Passo Fundo
Josenira O. Da Silva Ferreira	22x.xxx.xxx-34	Membro	Coordenadoria da Igualdade Racial – Passo Fundo
Maria Inês Freitas	54x.xxx.xxx-87	Membro	Fundação Nacional do Índio (FUNAI) – Passo Fundo
Dario Sidnei Delavy	55x.xxx.xxx-00	Membro	Conselho Comunitário (UFFS)
Adelmir Fiabani	1626386	Membro	Representante Docente (UFFS)
Gabriel Rodiguero	02x.xxx.xxx-76	Membro	Representante Discente (UFFS)
Abcael Martins Santos Alves	03x.xxx.xxx-13	Membro	Representante Discente (UFFS)
Vanderlei de Oliveira Farias	1833648	Membro	Representante Docente (UFFS)
Ari Antonio dos Reis	45x.xxx.xxx-15	Membro	Representante da Arquidiocese de Passo Fundo
Paulo Carbonari	62x.xxx.xxx-04	Membro	Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo
Mauro Vinicius Soares de Moraes	1294295	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo
Eduardo Brun de Souza	1713368	Membro	Polícia Federal de Passo Fundo
Athany Gutierrez	1359499	Membro	Representante Docente (UFFS)
Jossimara Polettini	3059997	Membro	Representante Docente (UFFS)
Robson Luiz de Souza Alhadas	07x.xxx.xxx-35	Membro	Representante Discente (UFFS)
Ana Claudia de Alcantara Amaro	03x.xxx.xxx-58	Membro	Representante Discente (UFFS)
Marclo Roberto Zeni	1286150	Membro	Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo
Ana Maria da Rosa Prates	27x.xxx.xxx-87	Membro	Associação Cultural de Mulheres Negras de Passo Fundo – RS
Francisca Izabel da Silva	2xx.xxx.xxx-91	Membro	Associação Cultural de Mulheres Negras de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710

prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Bueno

Passo Fundo - RS

~~(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 70/PROGRAD/UFFRS/2020)~~

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- ~~I — Realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;~~
- ~~II — Emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;~~
- ~~III — Analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;~~
- ~~IV — Examinar e deliberar sobre os casos omissos.~~

~~§1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.~~

~~§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.~~

~~§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.~~

Art. 4º Para a realização do procedimento de homologação da autodeclaração, a Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- ~~I — Receber os candidatos e informar que o procedimento de homologação da autodeclaração será gravado;~~
- ~~II — Realizar o procedimento de homologação da autodeclaração, gravando o integralmente em vídeo/áudio;~~
- ~~III — Solicitar ao candidato que preencha os dados da autodeclaração e proceda à assinatura do documento diante da Comissão;~~
- ~~IV — Informar ao candidato a forma como terá acesso aos resultados do procedimento de homologação da autodeclaração e sobre as possibilidades de recurso que estão disponíveis;~~
- ~~V — Encerrar a gravação e elaborar o parecer individual de cada candidato e enviar para a Secretaria Acadêmica.~~

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 016/PROGRAD/UFFRS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

Chapecó/SC, 17 de janeiro de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó - SC, CEP: 89815-899, 49-2049-3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA~~

~~Pró-Reitor de Graduação~~